



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 376/87

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Centro de Ensino de Naviraí, bens imóveis que especifica e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e, EU Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro de Ensino de Naviraí -CENAV, a Quadra nº 18, encravada no Bairro Jardim Progresso, com área total de 6.300,00 M², Patrimônio Público Municipal, matriculado no CRI local sob nº 9.744, obedecendo os seguintes Limites e confrontações:

Ao Norte: Confronta-se com a Rua Leste Oeste 5,
Ao Sul: Confronta-se com a Rua Leste Oeste 7,
Ao Leste: Confronta-se com a Rua Norte Sul 6,
Ao Oeste: Confronta-se com a Rua Norte Sul 7,

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar, inclusive, as benfeitorias ali edificadas, tais como:

- I- Muro pré-fabricado, com altura de 1,50m, em toda a extensão do perímetro;
- II- Prédio da administração e biblioteca, com área construída de 370,00 M²;
- III- Prédio de Cantina e sanitários, com área construída de 105,00 M²;
- IV- Prédio de salas de aulas, com área construída de 373,86 M².

Art. 3º- Ao Município reserva-se o direito de utilização, no período diurno, pelo prazo de cinco (05) anos, das dependências ora doadas e as que vierem a ser construídas pelo Centro de Ensino de Naviraí- CENAV;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os direitos de utilização de que trata este artigo, não incidem sobre as dependências administrativas utilizadas pelo Centro de Ensino de Naviraí-CENAV.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao primeiro (01) dia do mês de Junho de 1.987.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal
Ref. Projeto de Lei nº 009/87.

Publicado no Jornal
de Res. Oficial, sob n.º 2098
de 01/07/1987
(e) Responsável

Publicado no Jornal
de Notícias, sob n.º 606
de 19/07/1987
(e) Responsável